



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00517

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 17/2022 - **Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção.**

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 17/2022

Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.*
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.*
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação deveria ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 22/09/2022**:

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Situação Contratação	Complemento
17/2022-1654.6919.1244	Litera-rua - documento -ficção a partir da	Pessoa Jurídica	Editacuja Editora Ltda ME	São Paulo	Marcado para Saneamento	Motivo: Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS está VENCIDA. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Link para consulta: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

	obra de Paulo Ito					
17/2022-1654.6909.2673	Nossas Literaturas - Escrita Periférica	Pessoa Jurídica	JOCILEIDE GOMES DE SA FREITAS 36453457873	São Paulo	Marcado para Saneamento	Motivo: A Consulta do CADIN apresentada possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
17/2022-1651.9471.4314	A dona do Jogo	Pessoa Física	Patrícia Jimin	São Paulo	Marcado para Saneamento	Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição . Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. <i>4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> <i>4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i>
17/2022-1653.9559.0072	Ela me perguntou como estávamos	Pessoa Física	Carla Moreira Kinzo	São Paulo	Marcado para Saneamento	Motivo: A Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União foi enviado errado, ao invés do CPF está emitida no CNPJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal